Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 763/2008.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 1.652,11 (Um mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e onze centavos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 11.04 – PARQUE DE INDUSTRIAS
2266103462.146 PARQUE DE INDUSTRIA
4490.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$. 1.652,11
Fonte: 33606 – Contrato AFPR/SFM no 1002/2006

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º,serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 11.04 – PARQUE DE INDUSTRIAS
2266103462.146 PARQUE DE INDUSTRIA
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica R$. 1.652,11
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 16 de dezembro de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

mam